



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Welington Lineker Ferreira Barbosa, solteiro, servidor público municipal, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6136724, SSP/PA, inscrito no CPF n.º 003.447.272-03, Graduado em Administração, responsável pelo Controle Interno do Município de Novo Progresso, nomeado nos termos da Portaria n.º 174/2016, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **Processo Licitatório n.º 2303002/2017** referente **Pregão Presencial, tipo melhor preço**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONNER E SERVIÇO DE RECARGA PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO - PA, tendo como vencedor: **CASA DA IMPRESSORA LTDA ME CNPJ: 04.064.616/0001-87**, com base nas regras insculpidas pela lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Ainda, custa perpetrar análise detida em sua integral tramitação, o que passo a analisar:

FASE INTERNA

- a) No que pese à motivação, justificativa, unidade orçamentária e cotação de preços acerca do objeto do certame, verifica-se que foi devidamente realizado conforme memorandos exarados pela Secretaria afim.
- b) O processo foi devidamente autuado e está sob a égide do Pregoeiro Leandro Dallagnol conforme Portaria n.º 054/2017-GPMNP, acompanhado do seu devido Certificado de Formatação.
- c) Nota que a Minuta do Edital bem como seus anexos foi devidamente analisada pelo Setor Jurídico conforme consta parecer jurídico anexo nos autos.
- d) Em estrita obediência ao princípio da Publicidade nota que foi devidamente Publicado na Imprensa Oficial do Estado, Imprensa Oficial da União bem como Jornal de Grande Circulação.

FASE EXTERNA

- e) A etapa de credenciamento, julgamento de proposta e habilitação estão devidamente investidas das formalidades legais exigidas, é o que se detém em estrita análise da Ata da Sessão.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO




CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20

- f) O parecer jurídico conclusivo atesta que todos os documentos oferecidos pelos proponentes estão em estrita obediência ao Edital e a Lei Geral de Licitações.
- g) Ainda, resta nos autos a Homologação devidamente assinada pelo gestor municipal.
- h) Cumprindo determinação expressa, consta nos autos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS devidamente assinada pelos proponentes bem como pelo Prefeito Municipal.
- i) A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços foi devidamente realizada no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação, cumprindo assim a legislação pertinente.
- j) Por fim, nota que foi designado o fiscal para acompanhamento do contrato conforme Portaria 193/2016 GPMNP em estrita obediência ao artigo 67 da Lei 8.666/93.

Assim revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçadas.

Novo Progresso/PA, 07 de Abril de 2017.


Wellington Lineker Ferreira Barbosa
Coordenador do Controle Interno
Portaria nº 174/2016